



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos

Rescisão - SEAPE/SUAG/COORF/DIRC

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

(Processo Administrativo n.º 04026-00025960/2025-93)

SIGGO N.º 055173

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA NUCTECH DO BRASIL LTDA.

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE**, com sede na Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Sul, Brasília - DF CEP: 70631-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **37.309.919/0001-71**, neste ato representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra n.º 101 -c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto n.º 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **19.892.624/0002-70**, com sede na Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, n.º: S/N, KM 57 - M Norte, Sala A, Bairro: Helvetia, Indaiatuba - SP, CEP: 13337-300, telefones (11) 3078- 5449/5398/5759, 2500-3811, e-mail: licitacao@nuctechdobrasil.com.br, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **YONGJIAN CHEN**, Diretor Geral, conforme atos constitutivos da empresa, Págs. 26-42 (179415292), tendo em vista o disposto no Processo n.º 04026-00025960/2025-93, em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato Administrativo n.º 034/2025, tendo em vista o encerramento da prestação do serviço e a consequente cessação da situação emergencial, ocorrida no dia 14/01/2026, conforme Despacho - SEAPE/SUAG (191714229) e Memorando n.º 777/2025 - SEAPE/GAB/GTI (190137445) e Nota Técnica N.º 5/2026 - SEAPE/AJL (192002111), com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como nas Subcláusulas 2.1. e 13.1. do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção de eventuais valores relativos a prestação de serviços até a rescisão do Contrato, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso ou que venham a ser aplicadas, bem como outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

3.2. A presente rescisão não acarretará ônus ao Distrito Federal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. Incumbirá à SEAPE a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão no Portal Nacional de Contratações Públcas e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

YONGJIAN CHEN

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Yongjian Chen, Usuário Externo**, em 21/01/2026, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 21/01/2026, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=192432374)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=192432374 código CRC=948DE129.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF

Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br

04026-00025960/2025-93

Doc. SEI/GDF 192432374